

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

ORIGEM: GUILHERME PIRES DELGADO

CNPJ: 36.685.673/0001-70

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 3287/2022 - PREGÃO 22/2022

A empresa devidamente qualificada nos autos do presente **TERMO** vem respeitosamente apresentar

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

ao presente Edital pelos motivos devidamente COMPROVADOS que adiante subscreve:

Perfeitamente tempestivo o recurso na medida em que vem dentro do prazo ora estipulado através do ITEM n° 12.1, ao qual deve ser recebido, analisado e julgado no mais estreito laço doutrinal a matéria e considerado todos os pontos ocultos existentes no mesmo.

O objeto principal a ser IMPUGNADO pelo relator desrespeito as PLANILHAS DE CUSTO disponibilizadas aos possíveis concorrentes pois as mesmas possuem pontos negros aos quais, se mantidos, direcionarão os participantes ao um abismo de irregularidades e ao que tudo indica pessoas sem a mínima capacidade operacional em formular os valores máximos aceitáveis para formalização de referencia.

Tão verídico é o fato que o que o primeiro procedimento sob o n° 3277/2022 foi ANULADO pelo ente municipal por terem convicção

segundo o entendimento dessas pessoas que não conhecem nada de transporte e por consequência ajudam a formar valores de referencia mas, sem referencia alguma dos custos reais do serviço.

Pois bem, de posse de um modelo de planilha que não condiz com a verdade sobre os valores praticados no mercado o procedimento é re-publicado sob outro número mas contendo mais irregularidades nas planilhas conforme abaixo especificadas:

- 1° Valor do investimento R\$ 25.000,00 /R\$ 17.500,00
- 2° Seguro do serviço R\$ 1.700,00 = R\$ 2.460,00 RC/Ônibus
- 3° Vistoria do Engenheiro R\$ 100,00 = 4 x 100 = R\$ 280,00
- 4° Salário Motorista R\$ 3.543,38 x 10 = R\$ 23.089,28

Senhor Pregoeiro, sem a necessidade de expor mais irregularidades contidas nas planilhas disponibilizadas para a formação dos custos do serviço, passamos a análise do mérito a ser apreciado.

Merece ser acolhido o presente recurso de IMPUGNAÇÃO PELO FATO DAS SUBSTÂNCIAS CONTIDAS são perfeitamente PROCEDENTES e contrarias as normas que doutrinam a licitação, explico:

Se analisarmos diretamente as planilhas disponibilizadas veremos a inconsistência dos dados e se visualizarmos um roteiro com praticamente o mesmo número de quilometragem as planilhas esposam o valor referente ao investimento (**veículo**), com distintos valores para a formalização dos custos o que muda totalmente os cálculos ali expostos.

Em anexo na folha nº 01 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e também em anexo na folha nº 04 R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

O segundo (2º) quesito a ser IMPUGNADO se refere ao SEGURO RC/ÔNIBUS onde o custo atual para um veículo tipo KOMBI é de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) anual, ou seja R\$ 246,00 mensal e não R\$170,00 como sugerido pelo licitador.

(fato de conhecimento do setor competente)

O terceiro (3º) quesito IMPUGNADO se refere ao VALOR DA VISTORIA DO ENGENHEIRO, pois é de conhecimento de todos que o custo é de R\$100,00 (cem reais) por vistoria e a planilha contempla a soma total anual de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais), pois são realizadas 04 vistorias anuais por consequência será R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Da mesma forma o quarto (4º) quesito, SALÁRIO DO MOTORISTA não contempla todos os custos com o profissional em tela, pois se analisarmos a planilha descreve um custo mensal de R\$ 3.545,38, com um total de R\$ 23.089,28 anual , contrariando o valor mensal calculado por ela mesmo.

Sem a necessidade mais relatório escrito, passamos aos ditames legais.

Pois bem, considerando que as regras foram disponibilizadas no conteúdo de Edital assim como as leis aos quais o mesmo se sujeita, não resta outra alternativa se não, corrigir os pontos escuros contidos no mesmo.


TRANSPORTES GP
GUILHERME PIRES DELGADO
CNPJ 36.686.673/0001-70
LAVRAS DO SUL - RS

No texto extraído da lei nº 86.666/de 21 de junho de 1993, no seu ART. 7º ,PAR. III" **existir orçamento detalhado em planilha de custos que expressa a composição de todos os custos unitários"**.

Portanto, a regra geral impõe a Administração o dever de detalhar com o maior grau possível, a composição dos custos dos serviços que irão contratar junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir a proporcionalmente o valor total a ser suportado pelo vencedor do certame.

Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado devem ser expostas para que os participantes elaborem seus custos finais do serviço.

Assim melhor dito, se o objeto de uma planilha de quantitativo e preço unitário de custo é levar ao conhecimento dos participantes todas as parcelas que integram o objeto, bem como possibilitar o julgamento objetivo das propostas e permitir a condução saudável de um contrato .

Portanto, se exigida em Edital a planilha deve ser harmônica com os custos praticado no mercado para que os serviços sejam elaborados de forma objetiva não trazendo danos, tanto ao erário quanto ao particular licitante.

Os erros apontados no presente recurso são notáveis a vista de um cego e merecem ser corrigidos na luz da doutrina do Edital, pois ao esposar a necessidade absoluta conforme descrito no ITEM nº , passa ser exigência factível e necessária para a formação dos valores das propostas.

6. PROPOSTA: 6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser anexada ao sistema de forma eletrônica, devendo obedecer e

conter os seguintes requisitos: a) O valor do transporte por Km rodado, expresso em Reais, indicando o número do item desejado, contendo no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo que serão desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação. b) Será obrigatória, sob pena de desclassificação de proposta a apresentação da planilha de custos, podendo se utilizar do modelo anexo ao presente Edital. Caso haja alteração de valores, após a sessão de lances, terá a Empresa vencedora o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar a mesma ao Setor de Licitações, devidamente atualizada

Conforme doutrina do **ILUSTRE RENATO GERALDO MENDES** ao explicar que, " estimar o preço que será gasto com determinadas soluções/objetos, é indispensável que seja feita indicações de todas as especificações que compõem os insumos e materias que definem o objeto. Sem que tenha havido isto, não é possível estimar o preço a ser pago, daí falar-se em planilha de composição de insumos e preço unitário. Quem define o objeto, nesses casos, tem o deve ter, entre as suas atribuições, e a OBRIGAÇÃO de detalhar todos os insumos e materiais que serão utilizados na execução do objeto".**REFERÊNCIA**

MENDES, Renato Geraldo. Nota extraída do Zênite Fácil. Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inc. II, categoria Doutrina. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 abr. 2019

Cabe salientar que ficaram de fora da o custo com **INSALUBRIDADE** que paga em grau médio ao motorista (20 %), vale alimentação, cálculos atualizados do **INSS 9 % E FGTS 8%** que estão fora dos parâmetros conforme planilha disponibilizada pelo Erário.

Dito isto, **REQUER** a correção nos itens apontados em **TERMO DE RECURSO** pois, quem define o objeto e faz indicação de todas as especificações que compõem os insumos e materiais é quem define o objeto de maneira correta aos parâmetros da doutrina do Edital.

Caçapava do Sul, 08 de Agosto de 2022


TRANSPORTES GP
GUILHERME PIRES DELGADO
CNPJ 36.685.673/0001-70
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Planilha Analítica de Custos

Data de Imp.

MUNICÍPIO: Caçapava do Sul

EFETIVADO EM 15/07/2022 11:51:00

Versa.

ITINERÁRIO: *Linha 14- Passo do Cação X RS-625**TIPO DE EXECUÇÃO:** Efetivado**OUTROS CUSTOS DO VEICULO** **TOTAL =** **R\$ 0,00** **0,00%****AR CONDICIONADO**

R\$ 0,00

CADEIRINHAS

R\$ 0,00

VÍDEO MONITORAMENTO

R\$ 0,00

SISTEMAS EMBARCADOS

R\$ 0,00

TOTAL

R\$0,00

TOTAL AJUS. TUV

R\$ 0,00

SEGURO DO VEÍCULO:
Veículo 08 lugares 2007**TOTAL =** **R\$ 1.429,86** **2,59%****ANUAL****TOTAL**

Descrição

Prêmio

Seguro app

R\$ 1.700,00

R\$ 1.429,86

RECURSOS HUMANOS**TOTAL =** **R\$ 23.089,28** **41,86%**

Nome

Horas/Mês

Salário

Benefícios

Encargos

Provisões

Obrig.

Valor Mensal

Valor Total

Motorista

220,00

2.288,76

520,00

218,68

444,70

73,24

R\$ 3.545,38

R\$23.089,28

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**TOTAL =** **R\$ 2.355,07** **4,27%****DESCRIÇÃO****VALOR POR ITEM NA ROTA**

Escritório Contábil

R\$ 2.355,07

VEÍCULO RESERVA**TOTAL=** **R\$** **0,00%****NOME****VALOR NA ROTA****SEM VEÍCULOS RESERVA CADASTRADOS****II - CUSTOS VARIÁVEIS****TOTAL =** **R\$ 15.614,61** **28,31%****PEDÁGIOS DA ROTA****TOTAL=** **R\$ 0,00** **0,00%****VALOR TOTAL DIÁRIO****VALOR TOTAL DO CONTRATO**

R\$ 0,00

R\$ 0,00

COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO: Veículo 08 lugares 2007**TOTAL =** **R\$ 9.477,47** **17,18%****Combustível: GAS****NÃO PAVIMENTADA****PAVIMENTADA****TOTAL (R\$)****R\$/Litro****KM/Litro****KM/Dia****KM/Litro****KM/Dia****Mensal****Total**

6,0567

4,80

37,00

6,00

0,00

R\$ 947,75

R\$ 9.477,47

NÃO PAVIMENTADA**PAVIMENTADA**

R\$9.477,47

R\$0,00

Planilha Analítica de Custos

Data de Impressão: 22/07/2022

MUNICÍPIO: Caçapava do Sul

Página 4 de 4

EFETIVADO EM 15/07/2022 11:51:00

Versão: 1.0.2.0

ITINERÁRIO: *Linha 14- Passo do Cação X RS-625**TIPO DE EXECUÇÃO:** Efetivado**MANUTENÇÃO (% COMBUSTÍVEL):** Veiculoi 08 lugares 2007 **TOTAL =** R\$ 5.686,48 **10,31%**

CONS.PAV	TX. PAV.	T. PAV.	CONS. NAO PAV	TX NAO PAV.	T. NAO PAV.	TOTAL
R\$ 0,00	55,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.477,47	60,00%	R\$ 5.686,48	R\$ 5.686,48

MANUTENÇÃO (POR ITEM): Veiculoi 08 lugares 2007 **TOTAL =** R\$ 450,66 **0,82 %**

Consumo/Serviço	R\$ 0,00	0 %
Pneus	R\$ 450,66	0,82 %
Outros Custos KM Rodado	R\$ 0,00	0 %

III - REMUNERAÇÃO (capital e/ou serviço) **TOTAL=** R\$ 9.045,26 **16,40%**

BASE DE CÁLCULO	TAXA	TOTAL
R\$60.301,78	15,00%	R\$ 9.045,26

ITENS REMUNERADOS**CUSTOS FIXOS**

VALOR RESIDUAL DO VEÍCULO DEPRECIADO	DEPRECIÇÃO	ENCARGOS DO VEÍCULO
R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 55,40
OUTROS ENCARGOS DO VEÍCULO	VISTORIAS	SEGURO ADICIONAL
R\$ 0,00	R\$ 257,56	R\$ 1.429,86
RECURSOS HUMANOS	DESP. ADMIN	VEÍCULO RESERVA
R\$ 23.089,28	R\$ 2.355,07	R\$ 0,00

CUSTOS VARIÁVEIS

PEDÁGIO	COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO P/ ITEM
R\$ 0,00	R\$ 9.477,47	R\$ 5.686,48	R\$ 450,66

Planilha Analítica de Custos

Data de Impressão: 22/07/2022

MUNICÍPIO: Caçapava do Sul

Página 2 de 4

EFETIVADO EM 15/07/2022 11:51:00

Versão: 1.0.2.0

ITINERÁRIO: *Linha 14- Passo do Cação X RS-625**TIPO DE EXECUÇÃO:** Efetivado**IV - TRIBUTAÇÃO**

Preço antes do tributo	51.847,04	94,00%
Tributo: Simples	6,00%	
TOTAL TRIBUTO	3.309,39	6,00%
TOTAL	55.156,44	100%

VALORES APURADOS NA ROTA: *Linha 14- Passo do Cação X RS-625**RESUMO**

Total Rota (R\$)	R\$ 55.156,44	KM Rota (KM)	7.511,00	Valor KM (R\$)	R\$ 7,34
-------------------------	----------------------	---------------------	-----------------	-----------------------	-----------------

USUÁRIOS TRANSPORTADOS

Turno	Alunos	Professores	Outros	Total
MANHÃ	0	0	0	0
TARDE	6	0	0	6
NOITE	0	0	0	0
TOTAL	6	0	0	6

FATORES DE CORREÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Taxa de Utilização do Veículo - TUV	70,00%	Taxa de Utilização do RH - TURH	63,64%
--	---------------	--	---------------

I - CUSTOS FIXOS	TOTAL =	R\$ 27.187,17	49,00%
-------------------------	----------------	----------------------	---------------

DEPRECIÇÃO	TOTAL =	R\$ 0,00	0,00%
-------------------	----------------	-----------------	--------------

ANO	INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO AJUST TUV
2007	R\$ 25.000,00	0,00%	R\$ 0,00

ENCARGOS DO VEÍCULO	TOTAL =	R\$ 55,40	0,10%
----------------------------	----------------	------------------	--------------

DPVAT	LICENCIAMENTO	IPVA	ENCARGOS AJUST TUV
R\$ 0,00	R\$ 94,10	R\$ 0,00	R\$ 55,40

VISTORIAS DO VEÍCULO: Veiculo 08 lugares 2007	TOTAL =	R\$ 257,56	0,47%
--	----------------	-------------------	--------------

VISTORIA	FREQ/ANO	UNITÁRIA	TOTAL	TOTAL AJU. TUV
Vistoria CTB	2	R\$ 18,73	R\$ 26,22	R\$ 22,06
Vistoria Engenheiro Mecânico	4	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 235,51